

Circular CBCa 037/2021

Curitiba, 16 de junho de 2021

Aos Filiados

Assunto: Edital de chamamento – Primeira Chamada 2021 “Projeto de Desenvolvimento e Aprimoramento da Paracanoagem nas Bases Nacionais”

Prezados,

O projeto **“Desenvolvimento e Aprimoramento da Paracanoagem nas Bases Nacionais – DAPEP ”** foi constituído de acordo com o planejamento estratégico da Paracanoagem e a visão da modalidade dentro da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa.

- Ser referência internacional no Paradesporto, por meio de uma gestão eficiente
- Disseminação de prática igualitária para pessoas com deficiência. Ele faz parte do Programa de Desenvolvimento
- Renovação da Paracanoagem Brasileira.

I. FINALIDADE

Este programa tem por finalidade o apoio às Entidades de Práticas (EP) devidamente filiadas à CBCa da seguinte forma:

- Cessão de uso em forma de comodato de embarcações para as entidades de prática.
- Visitas técnicas visando o auxílio no desenvolvimento técnico-esportivo das entidades.
- Visitas técnicas auxiliando as entidades na gestão do projeto

II. DO OBJETO

O presente edital irá contemplar Caiaques do modelo de Paracanoagem – K1 e canoas V1, que serão distribuídos para as EP em forma de comodato, de acordo com aprovação do departamento técnico de Paracanoagem, dando oportunidade tanto para o desenvolvimento quanto para o alto rendimento em clubes e associações de Paracanoagem do Brasil.

Junto a este comodato, a CBCa planeja realizar visitas técnicas onde auxiliará a associação na elaboração da periodização e planificação do treinamento, além do trabalho da gestão do projeto.

O projeto terá o prazo de 12 meses de funcionamento, e as normas e contratos referente a contratação em comodato serão encaminhadas posteriormente..

III. DOS PRÉ-REQUISITOS

Os projetos apresentados para o processo de seleção do presente Edital deverão atender os seguintes critérios:

- a. A EP deverá ser filiada e estar devidamente regular a CBCa, e as respectivas federações;
- b. A EP deve ter preferencialmente o trabalho de Paracanoagem fomentado em sua associação, sendo diferencial a participação em eventos nacionais em anos anteriores a abertura do Edital;
- d. A EP deverá apresentar a liberação ambiental, da prefeitura ou da propriedade onde será desenvolvido o projeto;
- e. A EP deverá ter profissionais de Educação Física vinculados que irão atender os atletas, sendo corresponsável pelo manuseio dos materiais, bem como pessoas para prestar contas do uso dos equipamentos, os quais deverão conter o nome na área de Recursos Humanos do Formulário Básico;
- f. A EP deverá apresentar um projeto onde demonstre a viabilidade de desenvolver a modalidade, apresentando em sua relação de participantes ao menos 30% de mulheres e 30% de jovens com menos de 25 anos;
- g. A EP deverá estar disposta e ciente que receberá orientações técnicas e de gestão da CBCa, para corroborar no desenvolvimento regional da modalidade;

Parágrafo 1 – Será um diferencial a entidade apresentar uma parceria com Instituição de ensino superior, sendo particular ou pública . A qual deve ser comprovada por meio de um documento timbrado devidamente apresentada como descrito no item XX.

IV. INSCRIÇÃO

a. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições dos projetos estarão abertas entre os dias 17 de junho de 2021 e 04 de julho, sendo que a remessa da documentação deve ser encaminhada para o e-mail Leonardo.maiola@canoagem.org.br e posteriormente deve ser franqueada pelos correios dentro desse prazo.

b. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Toda a documentação, incluído os ANEXO III, IV e V deverão ser encaminhados via postal em um único volume lacrado, em correspondência registrada e respectivo aviso de recebimento, segundo as normas dos Correios, até o dia 04 de julho de 2021, para o seguinte endereço:

Confederação Brasileira de Canoagem

A/C: Leonardo Maiola - Departamento Técnico Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar – Centro Curitiba – Paraná
CEP 80010-150

Para obter a documentação de forma editável, pode acessar o link [Documentos - Projeto DAPEP](#) , que está na área Informações e documentos na aba Paracanoagem no site da CBCa.

V. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão avaliados por uma Comissão Interna, designado pelo presidente da Confederação Brasileira de Canoagem, no período de 05 de julho a 12 de julho de 2021

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios técnicos:

Critério	Escala			Peso
	1 (não atende)	2 (atende parcial)	3 (atende completo)	
a) Amplitude da ação (número de atletas a serem atendidos) de acordo com a realidade local;				
b) Clareza e exatidão das informações				
c) Relevância do projeto para formação de atletas				
d) Viabilidade técnica – operacional				
e) Conformidade às diretrizes do referido projeto				
f) Potencial divulgação da modalidade e do “Movimento Paralímpico” e criação de eventos regionais e festivais na cidade proponente				
g) Demonstrar parcerias que reforçam o desenvolvimento da modalidade				

h) Descrever e demonstrar a existência de estrutura física para guarda e manutenção dos materiais que receberão em comodato, bem como toda a estrutura física da entidade de prática				
--	--	--	--	--

Cada critério técnico deste receberá um ponto que irá variar entre 1 e 3, sendo que a somatória final máxima será 24 pontos.

Todos estes critérios podem ser questionados pela Comissão Interna para que seja evidenciado pela Entidade de Prática, e após o questionamento a EP terá 3 (três) dias úteis para apresentar resposta, sob a possibilidade de receber pontuação mínima com a não evidência.

a. PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES DE PRÁTICA CONTEMPLADOS

Os clubes que cumprirem todos os pré-requisitos para participar do presente edital terão seus nomes publicados por meio de uma circular no site da CBCa.

b. FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Os projetos serão formalizados por um instrumento contratual entre CBCa e a EP selecionada.
2. Após a divulgação dos resultados do presente edital, os Clubes/Instituições contempladas deverão nomear e encaminhar a CBCa o nome de seu representante dentro do prazo de três dias úteis, para o e-mail leonardo.maiola@canoagem.org.br, o não envio será entendido como desistência de participação do Projeto, reservando a CBCa o direito de nomear outro proponente.
3. A CBCa, reserva-se o direito de não firmar contrato com as instituições selecionadas, por motivos de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.
4. A entidade proponente aprovada deverá preencher e entregar mensalmente, um relatório das atividades desenvolvidas, relação de participantes do projeto, fotos, planilha de treinos. Todos estes documentos terão um modelo a ser disponibilizado após nomeação do

- representante da entidade à CBCa.
5. Após o início do projeto o proponente terá 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos até alcançar as metas estabelecidas pelo proponente e pela CBCa, entre elas a participação de ao menos 70% dos atletas contemplados no projeto no Campeonato Brasileiro de Paracanoagem em 2021.
 6. O descumprimento pela instituição selecionada de qualquer um dos itens contemplados nesse edital levará a advertências e possível suspensão do projeto, sob o risco de devolução dos materiais entregues em comodato.
 7. Os contratos dos projetos aprovados serão assinados dentro do período de até 60 dias, começando a contar na data de divulgação dos resultados.
 8. A associação ficará responsável por retirar os barcos no local indicado pela CBCa.
 9. Todo atleta inscrito na lista de participantes do Projeto DAPEP deverá estar vinculado a respectiva federação e a CBCa.
 10. Após o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a CBCa julgará procedente a continuidade do projeto

c. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins do projeto e nele utilizados são considerados propriedade dos autores. A CBCa reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do projeto e na disseminação dos métodos e estratégias empregadas no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos dos autos.
2. Os projetos serão supervisionados pela Coordenação do Projeto DAPEP. O proponente deverá responder a todos os formulários e dar acesso para visita dos coordenadores no local de desenvolvimento do Projeto.
3. Reserva a CBCa a alteração de qualquer critério ou prazo definido no presente edital, os quais serão informados publicamente.
4. Fica eleito o foro de Curitiba – PR para solução de quaisquer questões oriundas do presente Edital.
5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão interna criada para análises do presente Projeto.
6. Toda e qualquer dúvida acerca deste Edital deverá ser enviada e esclarecida pelo e-mail leonardo.maiola@canoagem.org.br, colocando no assunto Projeto DAPEP.
7. É proibida a aplicação de qualquer patrocinador nas embarcações sem o aval da comissão interna.



*As DECLARAÇÕES e FORMULÁRIO podem ser encontradas anexados em circular própria.

Atenciosamente,

Leonardo Maiola
Supervisor do Comitê de Paracanoagem

Anexo III
PROJETO DAPEP

Declaração de reserva de espaço físico - Logomarca do proponente

DECLARAÇÃO

Eu _____ (nome do proponente), declaro(a) que a entidade possui reservada a estrutura física contida no Formulário Básico para a realização do Projeto de Desenvolvimento e Aprimoramento da Paracanoagem nas Entidades de Prática, responsabilizando-se mesmo em caso de substituição manter o padrão de qualidade, segurança e acesso aos atletas, até a conclusão do projeto.

(Local, data e ano)

Anexo IV
PROJETO DAPEP

Declaração do proponente que comprove a não cobrança de taxas - Logomarca do proponente
DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do proponente), declaro que o(a) aluno(a) praticante de Paracanoagem o qual está incluso na lista de participantes do Projeto de Desenvolvimento e Aprimoramento da Paracanoagem nas Entidades de Prática, será totalmente isento de qualquer cobrança de taxa, mensalidade ou qualquer outro valor para que possa participar das atividades do projeto.

(Local, data e ano)

(Nome do presidente do proponente)

**Anexo V – Formulário Básico
PROJETO DAPEP**

PROPONENTE			
SIGLA			
DADOS DA ENTIDADE			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CIDADE		ESTADO	
CEP		TELEFONE	
EMAIL			

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO	
NOME	
TELEFONE	
EMAIL	

HISTÓRICO

(Breve relato histórico da entidade de prática em relação a Canoagem e Paracanoagem)

OBJETO DO PROJETO

Neste item deve conter:

- Justificativa do projeto (quais as dificuldades atuais da entidade de prática - EP);
- Objetivo do projeto;
- Benefícios que o projeto irá trazer para a EP.

Indicador: Somatório do número de atletas atendidos	
Descrição do Indicador: Este indicador serve para identificar o número de atletas que serão atendidos.	
Objetivo do Indicador: Mensurar a quantidade de atletas.	
Memória de Cálculo: Somatório do número de atletas atendidos x 100	
Unidade: Percentual (%)	
Meta:	
Total de atletas praticantes de Paracanoagem atualmente	
Mulheres	
Homens	
Abaixo 25 anos	
Total	
Metas para 365 dias corridos após o início do Projeto	
Mulheres	
Homens	
Abaixo 25 anos	
Total	

PROPOSTA DE TREINAMENTO
(Plano de ação a partir do recebimento dos materiais)

Dias	Horários	Pessoas atendidas
SEGUNDA	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
TERÇA	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
QUARTA	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
QUINTA	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
SEXTA	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
SÁBADO	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	
DOMINGO	MANHÃ	
	TARDE	
	NOITE	

ESTRUTURA FÍSICA

Detalhar a estrutura a disposição do projeto

RECURSOS HUMANOS

Descrever os nomes e funções das pessoas que trabalharão no projeto (esta pessoa não tem nenhum vínculo com a CBCa)	
FUNÇÃO	NOME E FORMA DE CONTRATAÇÃO